

3.^a Secção.

Ministerio dos Negocios do Imperio

N.º 682.

Rio de Janeiro, em 28 de Fevereiro de 1873

A quem fez a requisição em
12 de M^o de 1873

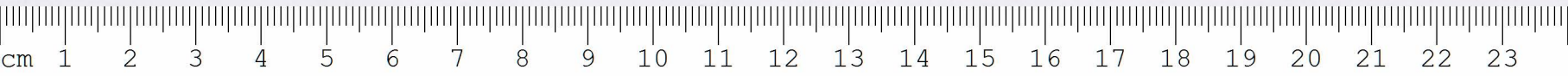
V. M. e Ex. Sr

Em solução do officio de V. Ex.^a de 5 do corrente mez, transmitto, por copia, a V. Ex.^a para serem presentes ao Senado as informações que presta o presidente da Junta de Hygiene Publica acerca de ter sido, ou não consultada a mesma Junta sobre o estabelecimento das diversas enfermarias ultimamente creadas nesta cidade para o tratamento de doentes da febre amarella, e especialmente sobre a que foi estabelecida na rua das Laranjeiras, si deo seu assentimento e porque o deo.

Deus Guarde a V. Ex.^a
João Alves Correia de Brito

A S. Ex.^a Sr 1.^o Secretario do Senado.

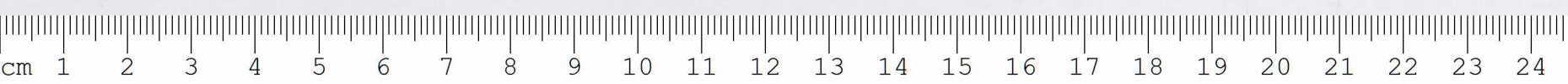
no S. Ex.^a o Sr. L. de A. L.



1773

[Faint, illegible handwriting]

[Handwritten mark]



Cópia.

Junta Central de Higiene Publica. Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 1873.

Off. mo. e Sa. mo. Srs. Com Aviso de 11 de corrente ordenou-me V. Sa.^{da} que, para satisfazer a uma requisição do Senado, informasse: 1.^o, Si a Junta de Higiene Publica foi consultada sobre a abertura das diversas enfermarias ultimamente estabelecidas n'esta cidade para o tratamento dos doentes de febre amarella: 2.^o, si, no caso affirmativo, foi ouvida a mesma Junta acerca da enfermaria estabelecida á rua das Laranjeiras, e deu o seu asentimento, e por que o deu. Cumprindo com o que V. Sa.^{da} determina, principiarei pela resposta á primeira questão informando que, apenas se creára duas enfermarias, uma na Chichina e outra no Convento de Santo Antonio; que sobre a primeira não foi ouvida a Junta, e por sua reclamacao foi ella fechada, tanto em vista das péssimas condições da localidade onde foi estabelecida, como por existir elle proximo o hospital de Nossa Senhora da Saude na Guanbora, onde eram recebidos os doentes d'aquelle logar, e de suas vizinhanças, tornando-se por isso necessario accumular n'aquelle ponto, já muito infectado, focos de infeção e de contagio, que sobre a segunda, de Santo Antonio, foi ella ouvida e deu o seu asentimento, mas se attendendo ás boas condições de localidade, e a si se diffundiu a epidemia, como a necessidade que havia de sua abertura, e de outras por não poderem os hospitaes de caridade receber o numero de doentes que a elles affluia, e não comi mesmo accumular no da Santa Casa da misericordia numerosos doentes desta molesta, pelos males que podiam acarretar aos de outros ali existentes; finalmente que os outros doentes

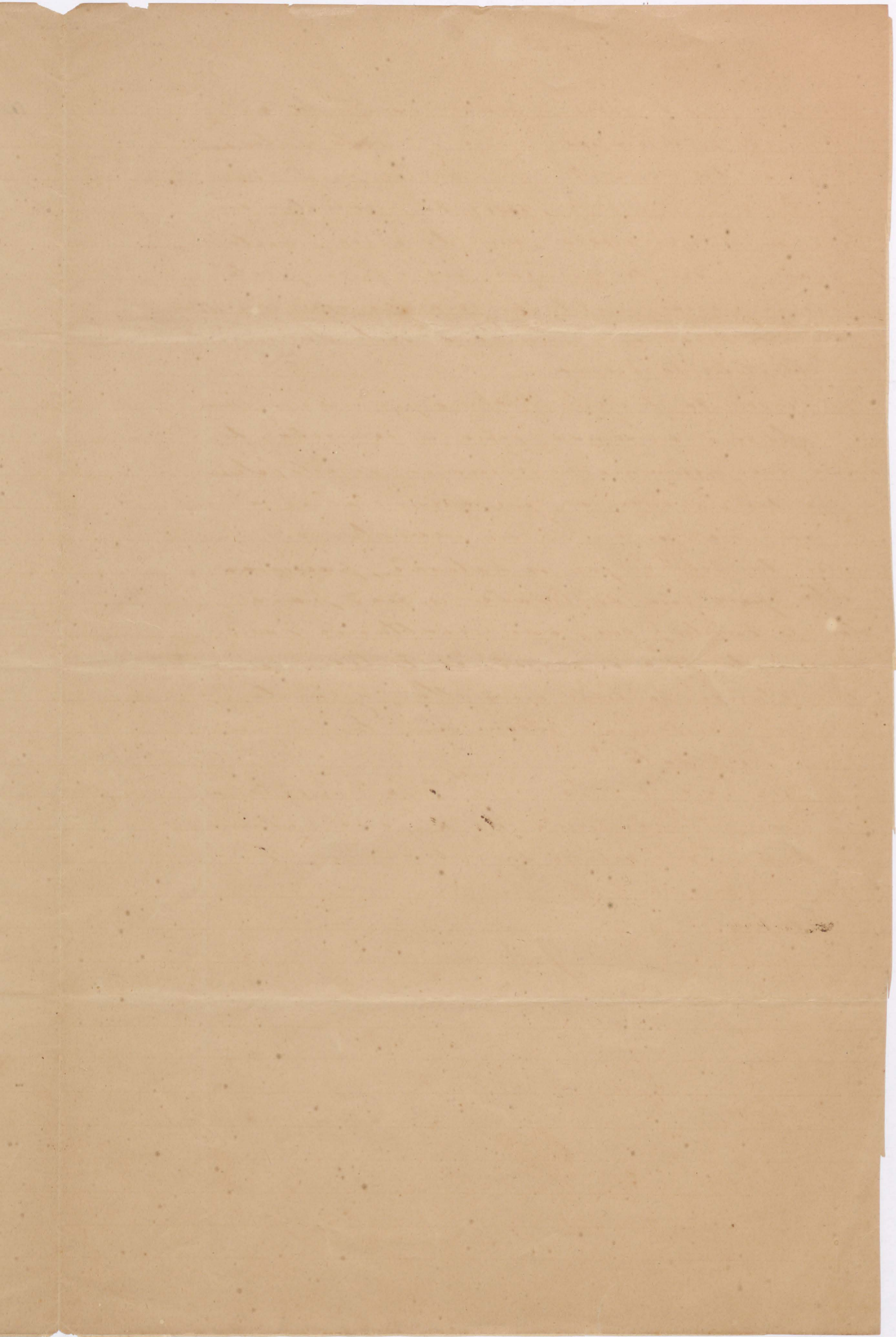
forão recolhidos ás casas de saúde existentes e
naõ a novas enfermarias, e que a Junta entender
dever tolerar por já existirem, quando principia
a ser ali recebidos doentes, casas da moléstia em
maior ou menor escala, em diversas partes
da cidade, e ser de opinião que o transporte
para enfermarias montadas fóra de seu recinto
podia prejudicar em muito a sorte dos infe-
lizes affectados da doença.

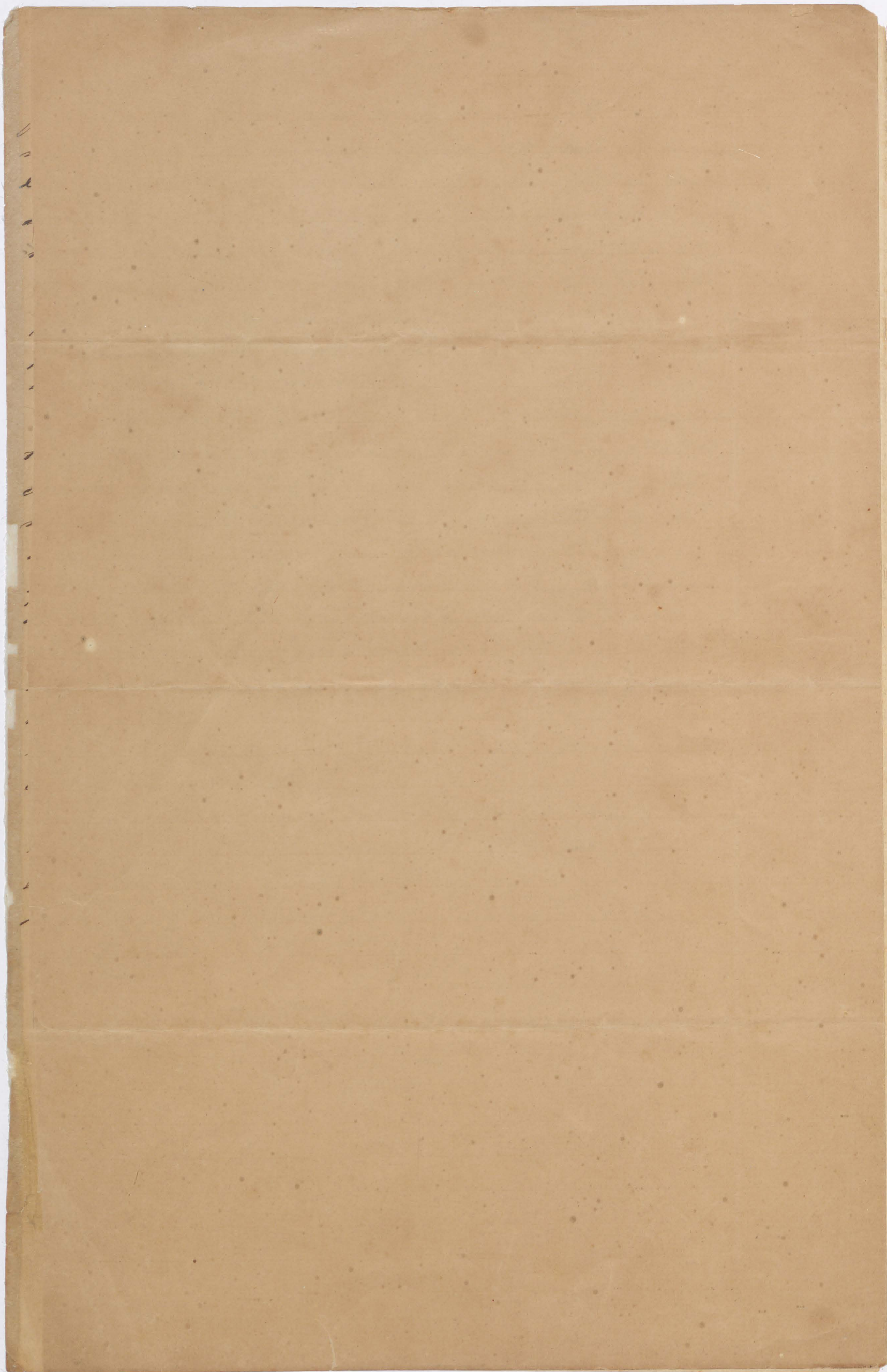
Respondida por este modo á primeira ques-
tão, paparei a informar sobre a segunda, de-
clarando que nenhuma enfermaria se estabeleceu
na rua das Larangeiras; que apenas abriu se
uma casa para receber os convalescentes, que, na
opinião dos medicos que os tratavaõ, purificavaõ
de sair para fóra da cidade, e naõ para
tratar de doentes; que, naõ resultando d'isto
inconveniente para os moradores do lugar, a vir-
ta da natureza da febre amarella, a Junta
nenhuma providencia julgou dever tomar em
contrario a este facto.

Des Guarde a V. Exa. Mm e Sa. Mm. Conde
Theo José Alfredo Conde de Oliveira, Minis-
tro e Secretario d'Estado dos Negocios do
Imperio. O Presidente, Dr. José Pereira Rego.

Compre

J. Vicente Jorge







for

Handwritten signature

